

CODEVASF

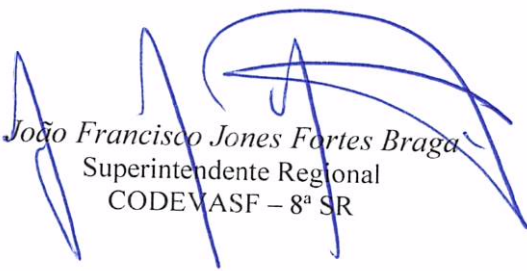
Fl.: 1083  
Proc.: 1235/2011-68  
Thayanna  
RUBRICA

8ª/SR – 19/12/2018  
A 8ª/GRD

Processo nº 59570.001235/2011-68  
SICONV nº 762380/2011

Considerando o retardo na liberação total dos recursos financeiros, acolhendo o parecer técnico, com base no disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, **prorrogo de ofício** o prazo de vigência do convênio nº 8.005.00/2013 (SICONV nº 762380/2011), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – **CODEVASF** e o Município de **Caxias-MA**, por mais 120 (cento e vinte) dias, passando seu vencimento de **29/12/2018** para **28/04/2019**.

Com vistas ao fiscal, para registrar o aditivo no SICONV, procedendo à alteração do cronograma de desembolso, e posteriormente encaminhar o processo a 8ª/GB para comunicar ao conveniente a prorrogação de prazo de ofício.

  
João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF – 8ª SR

Ofício n.º 603/2018-8ª/SR

São Luís-MA, 20 de dezembro de 2018.

Exmo. Senhor  
FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal  
Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
CEP: 65.600-000 - Caxias - MA

**Assunto:** Convênio SICONV nº 762380/2011

Senhor Prefeito.

Em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, que regulamenta a formulação de convênios, comunicamos que a CODEVASF-8ªSR, em razão do atraso na liberação total dos recursos de que trata o Convênio n.º 8.005.00/2013 (SICONV nº 762380/2011), celebrado entre esta empresa e o Município de Caxias-MA, *prorrogou de ofício* o prazo de sua vigência até o dia **28/04/2019**.

Atenciosamente,

*Eduardo Madeira Rodrigues*  
Superintendente Regional Substituto  
Codevasf 8ª/SR